



PUBLICADO EM 27/03/14
Jornal TRIBUNA DO INTERIOR
Edição 8.787 FLS 04

LEI Nº 763/2014

Súmula: Dispõe sobre reajuste ao Funcionalismo Público Municipal.

A Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, aprovou e eu, o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 5,59% (cinco vírgula cinquenta e nove por cento) ao Funcionalismo Público Municipal, que abrangerá servidores ativos, inativos, pensionistas e agentes políticos.

Parágrafo Único – A elevação prevista no caput deste artigo não incidirá sobre os vencimentos dos servidores públicos beneficiados com o índice de reajuste do salário mínimo nacional.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 1º de março de 2014.

Prefeitura de Quinta do Sol, Estado do Paraná, 26 de Março de 2014.


JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL